



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"COMPRE MAXI E CONCORRA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015272/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MAXI RUBBER INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA

Endereço: LUIGI PAPAIZ Número: 783 Complemento: 843 Bairro: CAMPANARIO Município: DIADEMA UF: SP

CEP:09931-610

CNPJ/MF nº: 00.283.822/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/09/2021 a 20/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/09/2021 a 15/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) pessoas jurídicas;

b) os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da Promotora.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados em Território nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES:

Todo varejo Nacional, lojas Físicas, E-commerce, Franquias, Multimarcas e Lojas próprias que comercializem os Produtos participantes da promoção.

PRODUTOS PARTICIPANTES:

Primer PU Maxi Rubber E Verniz Maxi Rubber

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a 1 cupom para concorrer aos prêmios desta promoção.

A cada lata de Primer PU Maxi Rubber e/ou Verniz Maxi Rubber, que contenha o selo da promoção com o código que dará direito a participação, o consumidor receberá 1 (um) cupom para participar.

Exemplo 1: Na compra de 7 Primers PU Maxi Rubber, que contenham os selos da promoção com os códigos que darão direito às participações, o consumidor terá direito a 7 cupons para participar.

Exemplo 2: Na compra de 1 Verniz Maxi Ruber e 2 Primers PU Maxi Rubber, que contenham os selos da

promoção com os códigos que darão direito às participações, o consumidor terá direito a 3 cupons para participar.

Os consumidores deverão acessar o site da promoção www.maxirubber.com.br/acao, ou ainda o whatsapp da promotora para realizar seu cadastro e o preenchimento das informações de compra para que seu cupom seja gerado.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos os cadastros/cupons deverão estar completamente preenchidos com seus dados, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) código do selo;
- d) whatsapp ou telefone;
- e) telefone para recado;

Dados opcionais:

- f) Loja que adquiriu o produto;
- g) Cidade;
- h) Estado.

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem a parte da embalagem onde o selo que contém o código, que deu direito à participação, está localizado, e que estas informações estejam preservadas.

Ficará a critério da promotora solicitar ou não a embalagem que contém o selo com o código de compra que originou a contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Caso a embalagem original contendo o selo com o código seja solicitada e não seja apresentada, o ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos, ainda, embalagens onde o código que contém o selo não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes podem participar tantas vezes desejarem, porém, só poderão ser contemplados até 3 (três) vezes numa mesma apuração, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento. Ou seja, poderão ganhar até 9 (nove) prêmios no período total da promoção.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO: NÃO APLICÁVEL

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/09/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2021 00:00 a 26/09/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV LUIGI PAPAIZ NÚMERO: 843 BAIRRO: CAMPANÁRIO

MUNICÍPIO: Diadema UF: SP CEP: 09931-160

LOCAL DA APURAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MARKETING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO GEO 1.3	2.140,00	2.140,00	1
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO HTE BASE 1.3	1.585,00	1.585,00	2
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM KOMBAT HVLP 1.5	790,00	790,00	3
1	Pistola indicada para aplicação de primer -WALCOM SLIM KOMBAT HTE 1.7	605,00	605,00	4
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.5	545,00	545,00	5
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.3	545,00	545,00	6
5	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HVLP 1.9	545,00	2.725,00	7
4	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM HTE 1.7	460,00	1.840,00	8
15	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HTE 1.9	460,00	6.900,00	9

DATA: 12/11/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2021 00:00 a 09/11/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV LUIGI PAPAIZ NÚMERO: 843 BAIRRO: CAMPANÁRIO

MUNICÍPIO: Diadema UF: SP CEP: 09931-160

LOCAL DA APURAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MARKETING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO GEO 1.3	2.140,00	2.140,00	1
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO HTE BASE 1.3	1.585,00	1.585,00	2
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM KOMBAT HVLP 1.5	790,00	790,00	3
1	Pistola indicada para aplicação de primer -WALCOM SLIM KOMBAT HTE 1.7	605,00	605,00	4
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.5	545,00	545,00	5
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.3	545,00	545,00	6
5	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HVLP 1.9	545,00	2.725,00	7
4	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM HTE 1.7	460,00	1.840,00	8
15	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HTE 1.3 sem manômetro	460,00	6.900,00	9

DATA: 20/12/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2021 00:00 a 15/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV LUIGI PAPAIZ NÚMERO: 843 BAIRRO: CAMPANÁRIO

MUNICÍPIO: Diadema UF: SP CEP: 09931-160

LOCAL DA APURAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MARKETING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO GEO 1.3	2.140,00	2.140,00	1
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO HTE BASE 1.3	1.585,00	1.585,00	2

PRÊMIOS

1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM KOMBAT HVLP 1.5	790,00	790,00	3
1	Pistola indicada para aplicação de primer -WALCOM SLIM KOMBAT HTE 1.7	605,00	605,00	4
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.5	545,00	545,00	5
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.3	545,00	545,00	6
5	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HVLP 1.9	545,00	2.725,00	7
4	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM HTE 1.7	460,00	1.840,00	8
15	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HTE 1.3 sem manômetro	460,00	6.900,00	9

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	53.025,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término de cada período de participação de cada apuração, os cupons virtuais dos participantes serão impressos e todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinados neste Regulamento.

Em caso de desclassificação, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência, serão retirados outros 15 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificações posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento de apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável pela promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(as) empresa(s) Promotora(as) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- que não apresente a embalagem contendo o selo com o código que deu origem à participação quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos ou ainda tenha participado com cópias de cupom.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: www.maxirubber.com.br/acao

Instagram da promotora: @maxirubberbr

No prazo de até 07 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, OU por SMS.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias após o efetivo contato para o envio de cópia simples de RG e CPF, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio no estabelecimento mais próximo de sua residência OU em seu domicílio, conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site: www.maxirubber.com.br/acao

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.maxirubber.com.br/acao.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do telefone (11) 98960-6907, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h e através do e-mail: acao@maxirubber.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- b) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias);
- c) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS
www.vilaricapromocaocomercial.com.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 27/10/2021 às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BRN.JFU.MMD



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.015272/2021
PROCESSO N.º 17377.003941/2021-62

Mandatário: MAXI RUBBER INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA

CNPJ: 00.283.822/0001-27

Endereço: LUIGI PAPAIZ, 843, CAMPANARIO

Cidade: DIADEMA

CEP: 09931-610

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 25/09/2021 a 20/12/2021

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO GEO 1.3	2.140,00	2.140,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO HTE BASE 1.3	1.585,00	1.585,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM KOMBAT HVLP 1.5	790,00	790,00
1	Pistola indicada para aplicação de primer -WALCOM SLIM KOMBAT HTE 1.7	605,00	605,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.5	545,00	545,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.3	545,00	545,00
5	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HVLP 1.9	545,00	2.725,00
4	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM HTE 1.7	460,00	1.840,00
15	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HTE 1.9	460,00	6.900,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO GEO 1.3	2.140,00	2.140,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO HTE BASE 1.3	1.585,00	1.585,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM KOMBAT HVLP 1.5	790,00	790,00
1	Pistola indicada para aplicação de primer -WALCOM SLIM KOMBAT HTE 1.7	605,00	605,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.5	545,00	545,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.3	545,00	545,00
5	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HVLP 1.9	545,00	2.725,00
4	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM HTE 1.7	460,00	1.840,00
15	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HTE 1.3 sem manômetro	460,00	6.900,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO GEO 1.3	2.140,00	2.140,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM CARBONIO HTE BASE 1.3	1.585,00	1.585,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM KOMBAT HVLP 1.5	790,00	790,00
1	Pistola indicada para aplicação de primer -WALCOM SLIM KOMBAT HTE 1.7	605,00	605,00



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.015272/2021
PROCESSO N.º 17377.003941/2021-62

PRÊMIOS

1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.5	545,00	545,00
1	Pistola indicada para aplicação de tinta e verniz - WALCOM SLIM X-LIGHT HVPL 1.3	545,00	545,00
5	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HVLP 1.9	545,00	2.725,00
4	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM HTE 1.7	460,00	1.840,00
15	Pistola indicada para aplicação de primer - WALCOM SLIM X-LIGHT HTE 1.3 sem manômetro	460,00	6.900,00

Valor Total dos Prêmios: R\$53.025,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003941/2021-62**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 27/10/2021 às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ECJ.LLN.TUI